



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 257/15

Aditivo/Contrato nº 221/2017

Processo Administrativo n.º 17.094/17, anexado ao de nº 17.051/15 – Convite nº 020/15

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: SANCHES E ASSOCIADOS CONSULTORIA LTDA - EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE BOTUCATU

Aditamento: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, bem como reajusta o valor mensal com base na variação do índice de IGP-M/FGV.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Administração, **JUNOT DE LARA CARVALHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 9.934.362-9 e inscrito no CPF sob nº. 983.021.918-68, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SANCHES E ASSOCIADOS CONSULTORIA LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.473.217/0001-68, sediada na cidade de Indaiatuba/SP, na Rua Cinco de Julho, nº 1.589, Centro, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 19 de junho de 2015, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **19/06/2017 a 18/06/2018**, reajustando o valor mensal para **R\$ 5.066,60 (Cinco mil sessenta e seis reais e sessenta centavos)** com base na variação do índice de IGP-M/FGV do período.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

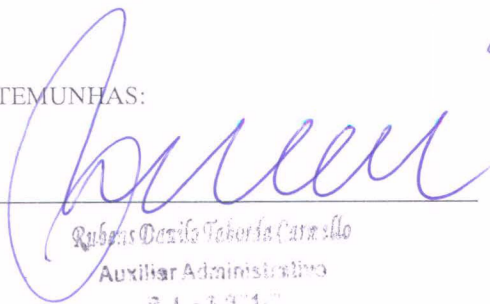
Botucatu, **27 JUL 2017**

  
**JUNOT DE LARA CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

  
**SANCHES E ASSOCIADOS CONSULTORIA LTDA - EPP**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.

  
Rubens Danilo Tebaldi Carvalho  
Auxiliar Administrativo  
R.I. - 3.371-7

2ª.

  
Fábio Alexandre Rodrigues Santos  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3